

Eleição Órgãos das Autarquias Locais



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Luis Ribeiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º, da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de Ferreira do Zêzere, funcionarão a partir das **08.00 horas do dia 11 de Outubro de 2009** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 em Edifício da Junta de Freguesia
(eleitores com número de inscrição no recenseamento compreendido entre o N.º 2 e o N.º 1960)
Secção de voto n.º 1 em Edifício da Junta de Freguesia
(eleitores com número de inscrição no recenseamento compreendido entre o N.º UE 0001 e o N.º UE 0005)
Secção de voto n.º 2 em Edifício da Junta de Freguesia
(eleitores com número de inscrição no recenseamento compreendido entre o N.º 1962 e o N.º 3337)

Ferreira do Zêzere, 15 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

Nota: Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.
* Lei Eleitoral do Titulares do Órgãos das Autarquias Locais – Art.º 1, nº1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto